



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail selit.to@trf1.jus.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no site da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trf1.jus.br) na opção consulta "licitações".

Palmas - TO, 24 de agosto de 2017.

Sidney Martins Jales
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017	
PAe-Sei nº 1970-88.2017.4.01.8014	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail para cont@to:	_____
Nome do Representante para contato:	_____
Assinale com "X", no parêntese abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	
()	www.jfto.jus.br
()	www.comprasnet.gov.br
Data de retirada: ____ / ____ / ____	

Assinatura / CNPJ	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017
PAe-Sei Nº 1970-88.2017.4.01.8014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 281, de 21 de outubro de 2016, da Diretora do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regida pelas disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no PAe-Sei nº 1970-88.2017.4.01.8014.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, composta de mobiliários, equipamentos de informática, maços de processos, caixas de processos, utensílios em geral, materiais de expediente, livros, entre outros, de propriedade da Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Araguaína-TO, com vistas à instalação das Varas Federais em novo local, em Araguaína-TO, incluindo cobertura de seguro total no valor de R\$ 1.181.056,47 (um milhão, cento e oitenta e um mil cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações constantes dos itens 3 e 4 do Termo de Referência - ANEXO I.

1.1.1. **Serviços básicos:** A mudança será executada em 2 (duas) etapas, de acordo com o cronograma a ser definido pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESA/SSJARN, devendo a Contratada disponibilizar uma equipe, com as incumbências de proceder à desmontagem e embalagem na origem e montagem e montagem no destino; utilização de material adequado e profissionais devidamente treinados. Os bens devem ser transportados em caminhão baú fechado, exclusivo, de frota própria, e equipado com materiais que garantam o perfeito acondicionamento, forração e segurança.

1.1.1.1. Etapas / Trecho:

1ª Etapa: transporte de bens no trecho entre as sedes de coleta dos bens e a sede de destino dos bens, ambas situadas em Araguaína-TO, distância aproximada de **1.500 metros**; e

2ª Etapa: transporte de bens no trecho entre as sedes de coleta em Araguaína-TO e a sede de destino em Palmas-TO, distância aproximada de **384 km**.

II – DA ABERTURA

2.1. No dia, hora e local abaixo indicado, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:

DATA: 05/09/2017.

HORA: 10:00 h (dez horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. A participação no pregão se dará por meio da digitação da senha privativa do licitante, e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

3.3. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não se enquadre em quaisquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro, da Lei Complementar 123/2006, e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 e 49 desta lei, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, no momento de cadastrar sua proposta, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta mesma Lei.

3.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.

3.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.7.1. Que se encontre em recuperação judicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;
- 3.7.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.7.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.7.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.7.5. Que estejam constituídas sob forma de cooperativas, tendo em vista as disposições contidas no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, devidamente homologado pelo juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos autos do processo 01082-2002-020-10-00-0.

IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" por meio do *sítio* www.comprasnet.gov.br.
- 4.1.1. O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. As licitantes, ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

V - PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 5.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:
- 5.1.1. No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do *sítio* www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 5.1.2. Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;
- 5.1.3. Caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;
- 5.1.4. Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observadas o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- 5.1.5. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;
- 5.1.6. Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá (ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.
- 5.1.7. A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.
- 5.1.8. Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- 5.1.9. Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPPs que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.
- 5.1.10. Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, o Pregoeiro examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- 5.1.11. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- 5.1.12. Obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
- 5.1.13. Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;
- 5.1.14. Encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;
- 5.1.15. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.
- 5.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 5.3. O Pregoeiro e a autoridade superior da Seção Judiciária do Tocantins poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, vedados a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

VI – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, com o **VALOR GLOBAL (item único)** da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta comercial, exclusivamente, por meio eletrônico para o sistema "PREGÃO ELETRÔNICO – ENVIAR ANEXO" do *sítio* www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.4.1. Para efeito de lançamento da proposta no Comprasgovernamentais, a empresa deverá considerar o valor total global referente ao item único.
- 6.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;
- 6.7. A proposta vencedora ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o pregoeiro, **deverá ser anexada, em arquivo único**, por meio da opção "enviar anexo" disponibilizado no Comprasnet, no prazo de **até 1 (uma) hora** após a solicitação do Pregoeiro; Nela deverá constar:
- 6.7.1. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- 6.7.2. Preço Global do transporte dos itens com o seu respectivo valor de seguro, de acordo com a Planilha de Valores Estimativos (Termo de Referência) preenchida em todos os seus campos, expressos em algarismo e por extenso, com 2 (duas) casas decimais;
- 6.7.3. – Deverá constar na proposta eletrônica o preço total do grupo único, considerando incluídos todos os tributos, seguro, desmontagem, embalagem, desembalagem, montagem, encargos sociais e quaisquer outras despesas ou custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 6.7.4. – O licitante detentor da melhor oferta deverá entregar ao pregoeiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão de lances, nova proposta ajustada ao valor do menor lance, acompanhada de cópia da apólice de seguros que acobertará os serviços, autenticada ou acompanhada da original.
- 6.7.5. O preço cotado deverá ser líquido, devendo estar nele incluído impostos, taxas, seguros, salários, encargos sociais legais, auxílio alimentação e vale-transporte, e outras despesas incidentes, cada uma discriminada isoladamente e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
- 6.7.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.9. Será desclassificada, também a licitante que deixar de encaminhar a documentação solicitada e estará passível de sofrer às sanções previstas neste edital.

VII – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet) será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto nº 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor global do grupo, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 8.6. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o grupo entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 1 (um) a 30 (trinta) minutos.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço global (grupo único)**, e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.
- 9.2.** Após a análise e a aceitação da proposta, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.
- 9.3.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3.1.** Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade dos documentos abaixo, referentes à documentação obrigatória e habilitação parcial:
- prova de regularidade junto ao INSS;
 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
 - prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 31, I, da Lei 8.666/93, apresentados na forma da lei;
 - prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT/TST).

10.2. As licitantes deverão, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações:

- 10.2.1.** Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 10.2.2.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 10.2.3.** Concorrência com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 10.2.4.** Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;
- 10.2.5.** Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009.
- 10.2.6.** Relativo a empregados não executando trabalho degradante, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da CF.

OBS: A apresentação de declaração falsa sujeita o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.3. A licitante detentora da melhor oferta também deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

- 10.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.3.2 – Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 10.3.3.** Apólice, ou documento da seguradora informando o número da apólice, através da qual serão segurados os bens transportados.
- 10.3.4. Declaração de Vistoria:** A empresa deverá realizar vistoria nos locais de origem e destino a fim de evitar eventuais dúvidas e para que a mudança seja feita de maneira adequada. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos que onerem ou inviabilizem a execução dos serviços, devendo, para tanto, agendar prévia vistoria com a servidora Gabriela Barbosa Barros Leandro por intermédio do telefone (63) 2112-8201, ou diretamente na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN;
- 10.3.4.1.** A vistoria é essencial para que a empresa tome ciência dos materiais a serem transportados, e das condições dos locais onde estão armazenados os itens mencionados nos Anexos I e II, em especial quanto ao trânsito e à área de estacionamento para carga e descarga dos materiais;
- 10.3.4.2.** Conforme art. 18 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 114/2010, a declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e de que assume todas as consequências que poderão advir, mesmo durante a execução do contrato, do não conhecimento detalhado do escopo deste Termo de Referência supre a necessidade de visita técnica.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF e as declarações/Certidões que não constam no Comprasnet, deverão ser encaminhados utilizando-se a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de **1 (uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro, ou através do fac-símile nº (63) 3218-3859, para exame preliminar, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão para a Justiça Federal do Tocantins, na Qd. 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.001-128 – Seção de Compras.

10.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo Pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

10.5. No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

XI - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 11.1.** Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.
- 11.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: selit.to@trf1.jus.br.

XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 12.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.
- 13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 13.2.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 13.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5.** Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal - TO, localizado na Qd. 201 Norte, Conj. 01, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas - TO, nos dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília-DF.
- 13.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de créditos orçamentários consignados em ND própria, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.04.

XV - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1.** O licitante adjudicado tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceite da nota de empenho, contados da comunicação de sua emissão.
- 15.2.** O objeto deverá ser entregue, a expensas do licitante adjudicado, em endereço a ser informado posteriormente, em Palmas - Tocantins, no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da concordância do Servidor beneficiário.
- 15.3.** O objeto será recebido inicialmente em caráter provisório; o recebimento definitivo será feito após a verificação das quantidades e da integridade dos itens transportados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 15.4.** O objeto será recusado se não atender às exigências do edital, cabendo ao licitante o reparo ou substituição de qualquer bem danificado durante a execução do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da recusa, sem

ônus para a Justiça Federal e sem prejuízo das sanções cabíveis.

VI – DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será feito pela Justiça Federal em até 5(cinco) dias úteis. O prazo será contado da aceitação do conhecimento de transporte rodoviário de carga – CTRC, emitido sem incorreções e conforme a nota de empenho.
- 16.2.** A aceitação do CTRC está condicionada ao recebimento definitivo do objeto.
- 16.3.** O pagamento será creditado em nome da contratada, em conta corrente indicada por ela ou mediante ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, um vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.
- 16.4.** O valor pago fora do prazo será corrigido pro rata *die*, considerando-se o período entre a data final prevista para o pagamento e a de sua efetivação, com base em índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a contratada não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

XVII – DAS PENALIDADES

- 17.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ser declarado impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais:
- 17.1.1.** Advertência;
- 17.1.2.** multa simples diária de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total contratado, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento das obrigações exigidas, às quais não houver sido cominada penalidade específica. Após esse limite, o licitante estará sujeito, além da multa de mora, às sanções previstas nos itens 17.1.3 e 17.1.4;
- 17.1.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.
- 17.1.4.** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- 17.2.** além das sanções previstas nos itens anteriores, o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeito a :
- 17.2.1.** multa de 2% sobre o valor da contratação, quando não regularizada a documentação no prazo estabelecido no item 10.6;
- 17.2.2.** multa de 2% sobre o valor da contratação e reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, quando prestar declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06.
- 17.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos por GRU ou cheque nominal emitido em favor da Justiça Federal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação, ou, ainda, cobrados judicialmente.
- 17.4.** Os responsáveis pela contratada sujeitam-se à aplicação das penas de detenção e multa, caso incorram nos crimes previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2.** A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:
- 18.2.1.** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- 18.2.2.** Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 18.2.3.** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;
- 18.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;
- 18.5.** A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 18.6.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 18.7.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;
- 18.8.** São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Modelo de Proposta
- 18.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor;
- 18.10.** Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, na Sala da Seção de Compras e Licitações do Edifício-sede da Justiça Federal - TO, situado na Qd. 201 Norte, Conj. 01, Lt. 2-A, CEP 77.001-128, Palmas – TO, ou pelo fone (63) 3218-3858, nos dias úteis, das 13:00h às 19:00h (horário de Brasília-DF).

Palmas - TO, 24 de agosto de 2017.

SIDNEY MARTINS JALES
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SSIJARN-SESAF

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, composta de mobiliários, equipamentos de informática, maços de processos, caixas de processos, utensílios em geral, materiais de expediente, livros, entre outros, de propriedade da Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Araguaína-TO, com vistas à instalação das Varas Federais em novo local, em Araguaína-TO.

2) JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a extrema urgência de instalação da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína-TO e que a área do atual imóvel em que está instalada a Vara Única da SSIJARN já não é suficiente para acomodar essa unidade jurisdicional, foram alugados 2 (dois) prédios comerciais conjugados situados na Av. José de Brito Soares, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Mezanino) e na Rua Humberto Carlos Teixeira, Quadra M-12, Lote 05, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO (Pavimento Térreo e Pavimento Superior) para abrigar tanto a 1ª Vara quanto a nova 2ª Vara e todas as estruturas correspondentes.

Tem-se ainda, que por não disporem os imóveis supracitados, de espaço para atender as demandas de arquivo e almoxarifado, será realizada reforma em imóvel pertencente à União (sede do antigo INCRA) para acomodar as 2 (duas) estruturas.

3) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Serão objetos de mudança todos os mobiliários, equipamentos de informática, maços de processos, caixas de processos, utensílios em geral, materiais de expediente, livros e outros, consoante relação exemplificativa constante dos Anexos I-A e I-B;

SERVIÇO	ETAPAS DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA APROXIMADA	VOLUME ESTIMADO M²
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de carga	1ª ETAPA	(Subseção Judiciária de Araguaína) Av. Neief Murad, Nº 1080, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO (Cartório Eleitoral de Araguaína) Av. Neief Murad, Quadra 01, Lote 02, S/N, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	PRÉDIO Nº 01: situado na Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO, edificado na Quadra M-12, Lote 05, com as seguintes áreas: - Pavimento Térreo (Salão nº 01) - Mezanino PRÉDIO Nº 02: situado na Rua Humberto Carlos Teixeira, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO, edificado na Quadra M-12, Lote 05, com as seguintes áreas: - Pavimento Térreo: Salas nºs. 01 à 07 - Pavimento Superior, Salas nºs. 08 à 14	1500 METROS	800
	1ª ETAPA	(Subseção Judiciária de Araguaína) Av. Neief Murad, Nº 1080, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	(Seção Judiciária do Tocantins)	384 QUILOMETROS	

			Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A, CEP: 77001-128, Palmas-TO		
1ª ETAPA	(Subseção Judiciária de Araguaína) Av. Neief Murad, Nº 1080, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	(Cartório Eleitoral de Araguaína) Av. Neief Murad, Quadra 01, Lote 02, S/N, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO		100 METROS	
2ª ETAPA	(Cartório Eleitoral de Araguaína) Av. Neief Murad, Quadra 01, Lote 02, S/N, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	(Antigo INCRA) Av. José de Brito Soares, Nº 985, Quadra 1, Lote 24, Setor Anhanguera, CEP: 77818-530, Araguaína-TO		1500 METROS	400

3.2 - Os prédios Nº 01 e Nº 02, indicados no campo destino da tabela constante do item 3.1 deste Termo de Referência, abrigarão a 1ª Vara, a nova 2ª Vara e as estruturas correspondentes (Protocolo, Salas de Audiências, Salas de Perícia, Salas de Conciliação, Sala Apoio OAB, Seção de Suporte Administrativo e Operacional, Central de Mandados, Depósito Judicial, CPD, Setor de Informática, Sala Terceirizados, Copa e DML);

3.3 - A antiga sede do INCRA, com endereço indicado no campo destino da tabela constante do item 3.1 deste Termo de Referência, abrigará o Almoxarifado e o Arquivo Judicial da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, que atualmente estão localizados no Cartório Eleitoral de Araguaína-TO;

3.4 - A empresa deverá cotar valor unitário por m², considerando a distância aproximada entre as origens e os destinos;

3.5 - Deverão estar inclusos nos preços os valores de seguros, os serviços de desmontagem e montagem de mobiliários e tudo o mais necessário para a execução dos serviços;

3.5.1 - O valor dos bens para efeito de seguro é de **1.181.056,47 (um milhão, cento e oitenta e um mil cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** conforme **Relação de Bens com Total por Lotação 4410119 (Anexo I-C) e NF 63.568 4410236 (Anexo I-D)**.

4) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A mudança será executada em 2 (duas) etapas, de acordo com o cronograma a ser definido pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN, devendo a Contratada disponibilizar uma equipe, com as incumbências de proceder à **desmontagem, embalagem, transporte, desemalagem e montagem do mobiliário e/ou equipamentos nas novas instalações;**

4.1.1 - Na **primeira etapa da mudança** deverão ser transportados os itens indicados na tabela abaixo:

ETAPA DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	ITENS A SEREM TRANSPORTADOS
1ª ETAPA	(Subseção Judiciária de Araguaína) Av. Neief Murad, Nº 1080, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	PRÉDIO Nº 01: situado na Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO, edificado na Quadra M-12, Lote 05, com as seguintes áreas: - Pavimento Térreo (Salão nº 01) - Mezanino PRÉDIO Nº 02: situado na Rua Humberto Carlos Teixeira, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO, edificado na Quadra M-12, Lote 05, com as seguintes áreas: - Pavimento Térreo: Salas nºs. 01 à 07 - Pavimento Superior, Salas nºs. 08 à 14	Todo o mobiliário, equipamentos de informática, maços de processos, utensílios em geral, materiais de expediente, livros e o que mais houver, da atual sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO (Exceto os indicados nos Anexos I-E e I-F deste Termo de Referência)
	(Cartório Eleitoral de Araguaína) Av. Neief Murad, Quadra 01, Lote 02, S/N, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	PRÉDIO Nº 01: situado na Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO, edificado na Quadra M-12, Lote 05, com as seguintes áreas: - Pavimento Térreo (Salão nº 01) - Mezanino PRÉDIO Nº 02: situado na Rua Humberto Carlos Teixeira, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-530, Araguaína-TO, edificado na Quadra M-12, Lote 05, com as seguintes áreas: - Pavimento Térreo: Salas nºs. 01 à 07 - Pavimento Superior, Salas nºs. 08 à 14	ANEXO I-D
	(Subseção Judiciária de Araguaína) Av. Neief Murad, Nº 1080, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	(Seção Judiciária do Tocantins) Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A, CEP: 77001-128, Palmas-TO	ANEXO I-E
	(Subseção Judiciária de Araguaína) Av. Neief Murad, Nº 1080, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	(Cartório Eleitoral de Araguaína) Av. Neief Murad, Quadra 01, Lote 02, S/N, Setor Jardim Goiás, CEP: 77824-022, Araguaína-TO	ANEXO I-F

4.1.1.2 - Os materiais transportados da atual sede da Subseção Judiciária de Araguaína para a Seção Judiciária do Tocantins deverão ser recebidos no destino pelo Supervisor da CEPAT/SJTO entre 08:00hs e 16:00hs.

4.1.2 - Na **segunda etapa da mudança**, deverão ser transportados do Cartório Eleitoral de Araguaína-TO para o endereço do Antigo INCRA, indicado no campo destino da tabela constante do item 3.1 deste Termo de Referência, **todo o material existente no Almoxarifado (material de expediente, estantes de aço, etc) bem como tudo o que houver no Arquivo Judicial (estantes de aço, caixas de processos, etc);**

4.2 - Os móveis deverão ser remontados no novo endereço, conforme leiaute a ser fornecido pela Contratante, observando fielmente a marcação de localização de cada item, visando acomodar toda a estrutura prevista no leiaute;

4.3 - Os móveis serão previamente identificados pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN, com etiquetas que indiquem o local no novo prédio em que deverão ser descarregados e remontados;

4.4 - A montagem do mobiliário constante do Anexo IV na nova sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO será de responsabilidade da empresa que os forneceu;

4.5 - Os maços de processos, materiais de expediente, utensílios em geral e livros deverão ser previamente organizados pelos servidores da Subseção em caixas fornecidas pela empresa e conter a identificação do setor.

4.6 - DA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DOS MAÇOS E DAS CAIXAS DE PROCESSOS:

4.6.1 - A contratada deverá realizar o transporte de **aproximadamente 22.000 (vinte e dois mil) processos** da atual sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO para a nova sede da SSJARN e de **1550 caixas de processos** do Arquivo Judicial (instalado no Cartório Eleitoral de Araguaína-TO) para a antiga sede do INCRA;

4.6.2 - Os maços e caixas de processos judiciais a serem transportados serão, previamente ao dia da mudança, organizados pelo supervisor e servidores de cada Seção;

4.6.3 - O Supervisor de cada Seção será responsável pela conferência dos maços e caixas de processos na origem e no destino.

4.7 - DA EMBALAGEM:

4.7.1 - A Contratada deverá dispor de caixas de papelão, fitas, etiquetas e demais materiais necessários para a correta embalagem, em quantidades suficientes para o atendimento das demandas, utilizando-se de materiais específicos e apropriados como plástico polibolha, papel *kraft* e afins, como forma de assegurar a integridade dos objetos a serem transportados;

4.7.2 - Com vistas a garantir maior qualidade das embalagens, as caixas de papelão deverão ser do tipo triplex;

4.7.3 - Em se tratando de equipamentos de informática, deverão ser ainda observados os seguintes requisitos:

4.7.3.1 - Os equipamentos deverão ser, **previamente ao dia da mudança**, embalados individualmente, em caixas contendo um equipamento, cabos lógicos, cabos de energia e/ou adaptadores;

4.7.3.2 - Os equipamentos e seus acessórios deverão estar protegidos com a utilização de plástico polibolha, papelão ondulado e isopor. Os volumes devem estar bem compactados dentro das caixas, evitando quebra dos cantos e afundamentos;

4.7.3.3 - Os volumes dos equipamentos deverão ser identificados por intermédio de etiquetas em espaço próprio na caixa, contendo o nome da unidade desinstalada, o nome do usuário e o número do patrimônio (TOMBO);

4.7.3.4 - O nome da unidade desinstalada/usuário/tombo de cada equipamento será informado pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN;

4.7.3.5 - As impressoras, scanners, adaptadores, transformadores e estabilizadores deverão conter a identificação do equipamento ao qual estavam conectados;

4.7.3.6 - A desinstalação, instalação e ativação dos equipamentos de informática serão realizadas exclusivamente por servidores/técnicos do Setor de Informática da Subseção Judiciária de Araguaína-TO e da Seção Judiciária do Tocantins, sendo de responsabilidade da empresa a embalagem, identificação, transporte e desemalagem.

4.8 - DO TRANSPORTE:

4.8.1 - Para a realização do transporte, a empresa contratada deverá utilizar caminhão tipo baú, protegido internamente com mantas acolchoadas, sendo que todos os caminhões utilizados na prestação dos serviços, deverão estar dispostos com identificação visível da Contratada, com a documentação regular e em conformidade com as normas de trânsito vigentes.

4.9 - DO PESSOAL:

4.9.1 - Os motoristas dos caminhões deverão estar devidamente identificados e credenciados para o transporte, portando documentação regular e em conformidade com as normas de trânsito vigentes;

4.9.2 - A contratada deverá indicar, antes do início das atividades, 1 (um) preposto que deverá acompanhar pessoalmente todas as etapas e responderá por todos os atos praticados pelo seu pessoal e serviços no cumprimento dos itens deste Termo de Referência. O preposto manterá contato direto com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN;

4.9.3 - Os funcionários da empresa contratada deverão executar os serviços devidamente uniformizados, portando identificação (tipo crachá) com nome/logotipo da empresa, nome do funcionário e função que desempenha.

4.10 - DOS PRAZOS:

4.10.1 - A empresa contratada deverá cumprir o cronograma de mudança (desmontagem, embalagem, transporte, desembalagem e montagem), definido pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN, disponibilizando para isso toda infraestrutura de pessoal e material necessários para conclusão dos serviços nos prazos abaixo indicados:

ETAPAS	PRAZO DE REALIZAÇÃO
PRIMEIRA ETAPA	120 (cento e vinte horas) horas
SEGUNDA ETAPA	120 (cento e vinte horas) horas

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto, obriga-se a empresa contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

5.1.1 - Não transferir para terceiros, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, o serviço objeto desta contratação;

5.1.2 - Executar os serviços em conformidade com o cronograma de execução estabelecido pela Contratante, após o recebimento da Nota de Empenho;

5.1.3 - Fornecer à fiscalização designada pela Administração todas as informações e esclarecimentos necessários à correta operacionalização da mudança;

5.1.4 - Informar previamente à Contratante o nome e nº de documento pessoal do preposto e de toda equipe que terá acesso às suas dependências;

5.1.5 - Substituir imediatamente o preposto considerado inapto às atividades, sempre que solicitado pela Fiscalização da contratante;

5.1.6 - Empregar, apenas materiais de primeira qualidade, ferramentas necessárias e mão de obra especializada, que obedecem à proposta e às especificações, sob pena de impugnação destes pela Fiscalização;

5.1.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.8 - Prevenir, responsabilizando-se por qualquer dano à infraestrutura ou bens da Subseção Judiciária de Araguaína-TO que venham a ser danificados na desmontagem, transporte e montagem, efetuar os reparos em alvenaria, divisórias, vidros, pisos, pintura, etc, que venham a ser necessários e desde que decorrentes de atos relacionados com o objeto desta contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias após a solicitação formal da fiscalização da Subseção Judiciária de Araguaína-TO;

5.1.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, no que concerne a equipamentos, remuneração de mão de obra, veículos, seguro, ferramentas e demais utensílios necessários ao bom andamento dos serviços;

5.1.10 - Responder por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados, durante os períodos de execução dos serviços;

5.1.11 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e decorrentes desta contratação;

5.1.12 - Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as despesas de Transporte (equipamento e pessoal), hospedagem, alimentação, impostos e demais despesas inerentes aos serviços;

5.1.14 - Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados observados o tipo/natureza/especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;

5.1.15 - Disponibilizar mão de obra uniformizada, na quantidade necessária e com a devida capacitação para os serviços de desmontagem, embalagem, transporte, desembalagem e montagem dos bens;

5.1.16 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;

5.1.17 - Dispor os móveis no local de destino de acordo com o leiaute a ser fornecido com antecedência pela Contratante que indicará um de seus servidores para acompanhar esse serviço;

5.1.18 - Responsabilizar-se por todos os danos causados à Contratante, decorrentes da prestação de serviço, reparando ou substituindo o objeto danificado, por outro de mesmo modelo ou de modelo similar, escolha essa que fica a critério da Contratante;

5.1.19 - Apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término de cada etapa do serviço, nota fiscal referente ao trabalho realizado.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos empregados, prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da Contratante, desde que seus nomes tenham sido previa e formalmente informados à Fiscalização da contratante;

6.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da contratada;

6.4. Notificar, por escrito, à empresa contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6.5 - Prestar, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, informações adicionais à Contratada, esclarecendo dúvidas e orientando-a em todos os casos omissos deste Termo de Referência;

6.6 - Realizar pagamento (ordem bancária) das etapas dos serviços prestados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal apresentada pela Contratada.

7) DA VISTORIA

7.1. A empresa deverá realizar vistoria nos locais de origem e destino a fim de evitar eventuais dúvidas e para que a mudança seja feita de maneira adequada. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos que onerem ou inviabilizem a execução dos serviços, devendo, para tanto, agendar prévia vistoria com a servidora Gabriela Barbosa Barros Leandro por intermédio do telefone (63) 2112-8201, ou diretamente na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN;

7.2 - A vistoria é essencial para que a empresa tome ciência dos materiais a serem transportados, e das condições dos locais onde estão armazenados os itens mencionados nos Anexos I e II, em especial quanto ao trânsito e à área de estacionamento para carga e descarga dos materiais;

7.3. Conforme art. 18 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 114/2010, a declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e de que assume todas as consequências que poderão advir, mesmo durante a execução do contrato, do não conhecimento detalhado do escopo deste Termo de Referência supre a necessidade de visita técnica.

8) DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

8.1. Efetuar seguro contra sinistros para os objetos transportados. Em caso de avaria, deverá providenciar o reparo em empresa especializada ou efetuar a substituição por outro objeto idêntico (mesma marca e modelo) ou superior, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido para conclusão do serviço;

8.2. Observar a garantia mínima de 3 (três) meses para equipamentos reparados e de 1 (um) ano para equipamentos substituídos;

8.3. Apresentar apólice de seguro antes do início dos serviços.

9) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 - Os serviços serão aceitos provisoriamente pelo Supervisor de cada área, após a realização da mudança da respectiva Seção e após a conferência de que os serviços foram integralmente executados;

9.2 - O recebimento definitivo será feito em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, pelo Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN, que atestará a nota fiscal emitida pela empresa, relativa à mudança executada e finalizada.

10) DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Compete ao Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP/SSJARN a fiscalização dos serviços contratados, nesta data a servidora Gabriela Barbosa Barros Leandro, matrícula TO48105, telefone (63) 2112-8201, ou seu substituto imediato, na hipótese de ausência ou impedimento do titular;

10.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

10.2.1 - Solicitar à empresa contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços deste Termo de Referência;

10.2.2 - Acompanhar a execução dos serviços, atestar o recebimento definitivo e indicar as ocorrências verificadas;

10.2.3 - Determinar a substituição dos objetos danificados/extraviados, cabendo à empresa contratada providenciar a troca/reposição dos mesmos no prazo estipulado neste Termo de Referência;

10.2.4 - A ação da Fiscalização não exonera a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais.

11) DA DATA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - A realização dos serviços descritos neste Termo de Referência está prevista para ocorrer em 2 (duas) etapas:

11.1.1 - A primeira etapa, descrita no item 4.1.1 está prevista para acontecer no **início do mês de outubro/2017**;

11.1.2 - A segunda etapa, descrita no item 4.1.2, está prevista para acontecer no **primeiro semestre de 2018**.

ANEXO I - A

RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE OBJETOS QUE DEVERÃO SER TRANSPORTADOS NA 1ª ETAPA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

GRUPO	DESCRIÇÃO
Aparelhos e equipamentos de comunicação	Telefones, equipamentos para realização de vídeo-conferência
Aparelhos e utensílios domésticos	Fogão, forno micro-ondas, frigobar, geladeira, liquidificador, sanduicheira, bebedouros, talheres, copos, pratos, bandejas, garrafas térmicas, panelas, jarras, jogos de xícaras, lixeiras, suporte para copos descartáveis, botijão de gás, materiais de limpeza (detergente, sabão em pó, desinfetante, vassoura, rodo, etc) , escadas, enceradeira, carrinho de mão, carrinho empilhadeira manual, mangueiras e outros.
Equipamentos proteção, segurança e socorro	Cofre, lâmpadas de emergência, câmeras e outros.
Equipamentos para áudio, vídeo e fotos	Mesa de som, caixa de som, fones, microfones, televisor e outros.
Máquinas e equipamentos diversos	Aparelho de ar condicionado, fragmentadora de papel de papel, terminais de autoatendimento e outros.
Mobiliário em geral	aparadores, armários, arquivos de aço, gaveteiros, estantes de aço, estantes MDF, prateleiras, banquetas, estrados, cabides, longarinas, poltronas, sofás, carrinhos para transporte de processos, claviculário, mastro para bandeira, mesas lineares, mesas "L", mural, maca, negatoscópio, biombo, cadeira de rodas, quadro, relógios, relógio protocolizador, apoios de pés, umidificadores, persianas, balança e outros.
Equipamentos de informática	Microcomputadores, monitores, no-breaks, impressoras, servidores, rack para servidor, switches, storage para armazenamento de dados, scanners e outros
Outros	Maços de processos, materiais de expediente e outros

ANEXO I - B

RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE OBJETOS QUE DEVERÃO SER TRANSPORTADOS NA 2ª ETAPA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

GRUPO	DESCRIÇÃO
Mobiliário em geral	Estantes de aço (Arquivo Judicial e Almoarifado)
Outros	Todo o material existente no almoxarifado e todas as caixas de processos do Arquivo Judicial

ANEXO I - C

RELAÇÃO DE BENS COM TOTAL POR LOTAÇÃO

4410119

ANEXO I - D

NOTA FISCAL 000.063.568

4410236

ANEXO I - E

RELAÇÃO DE BENS QUE DEVERÃO SER TRANSPORTADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS (1ª ETAPA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS)

TOMBO	DESCRIÇÃO
1612	MESA TIPO SECRETÁRIA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM FÓRMICA; COM ESTRUTURA EM AÇO; COM TRÊS GAVETAS LATERAIS C/ CHAVE; MEDINDO 1,45M X 0,70M X 0,76M. MARCA: DIAÇO.
8199	MESA EM FORMATO DE COLCHETE (M7); COM UM MÓDULO CENTRALIZADO, SOBREPOSTO AO TAMPO, C/A INSCRIÇÃO "JUSTIÇA FEDERAL/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS"; FABRICADA EM MDF/MDP C/PADRÃO DE ACABAMENTO EM MELAMÍNICO TIPO 01 (CARVALHO NATURALE) E TIPO 03 (POLIURETÂNICA MICROTERTURIZADA FOSCA PRETA); COM EMPREGO DE MDF/; COM FITAS DE BORDA PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO (PS) E POLIPROPILENO (PP); COM FIXAÇÃO DAS CAIXAS ÀS PAREDES, ATRAVÉS DE PÊNSEIS E RÉGUAS METÁLICAS REGULÁVEIS; COM ELETROCALHAS/PERFILADO OU LEITOS EM MDF/MDP; COM PÉS NIVELADORES C/ BASE EM NYLON, PARAFUSOS EM AÇO CARBONO ZINCADO E NIQUELADO. MARCA: SAMSUNG.
8201	MESA COM DORMENTE PARA SUPORTE DE MONITOR DE LCD, CÂMERA DE VÍDEO E CODEC; FABRICADA EM METAL C/ AJUSTE DE ALTURA DO MONITOR E DA CÂMERA DE VÍDEO; COM RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE. MARCA: HUAWEL.
5346	MESA TIPO ARGÜIÇÃO; COMPOSTA DE 3 MÓDULOS; MÓDULO 1); TIPO CAIXA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM LAMINADO MARFIM; MEDINDO 800 MM DE LARGURA X 650 MM DE ALTURA X 630 MM DE PROFUNDIDADE. MÓDULO 2); TIPO CAIXA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM LAMINADO MARFIM; MEDINDO 1100 MM DE LARGURA X 700 MM DE ALTURA X 680 MM DE PROFUNDIDADE. MÓDULOS 3); TIPO CAIXA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM LAMINADO MARFIM; MEDINDO 1300 MM DE LARGURA X 700 MM DE ALTURA X 630 MM DE PROFUNDIDADE.

	MARCA: APOEKĀ.
5347	MESA EM FORMATO DE "U": COMPOSTA POR 3 MÓDULOS LINEARES E INTERLIGADOS ENTRE-SI; MÓDULOS 1 E 3: LINEAR LATERAL, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR TABACO; COM TAMPO C/ 50 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 2.400 MM DE COMPRIMENTO X 600 MM DE LARGURA X 750 MM DE ALTURA. MÓDULO 2: CENTRO; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COR TABACO; COM TAMPO C/ 50 MM DE ESPESSURA; MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO X 800 MM DE LARGURA X 750 MM DE ALTURA. MARCA: APOEKĀ / SANTO ANTÔNIO.
1623	MESA TIPO SECRETÁRIA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM FÓRMICA; COM ESTRUTURA EM AÇO; COM TRÊS GAVETAS LATERAIS C/ CHAVE; MEDINDO 1,45M X 0,70M X 0,76M. MARCA: DIAÇO
1909	MESA PARA FUNCIONÁRIO; FABRICADA EM MADEIRA SARRAFEADA E REVESTIDA EM REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR MARFIM; COM 3 GAVETAS LATERAIS; MED. 1,60 X 0,75 X 0,75 M. MARCA: MINART.
1923	MESA PARA MICRO, EM MADEIRA SARRAFEADA, C/ TAMPO REGULÁVEL PARA TECLADO REVESTIDA EM FÓRMICA MARFIM, ESTRUTURA EM AÇO. MARCA: MINART
826	MESA DE FÓRMICA, PINTADA DE COR BEGE, PARA TERMINAL DE VÍDEO, ESTRUTURA DE AÇO, PINTADO DE PRETO, PROLONGAMENTO LATERAL DIREITO. MARCA: ALBERFLEX.
2318	MESA PARA MICROCOMPUTADOR; COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICA COR BEGE; COM BORDAS EM PVC; COM ESTRUTURA METÁLICA; COM APOIO PARA REGULÁVEL PARA TECLADO MEDINDO 0,80X0,60X0,72 M. MARCA: MARTINUCCI.
1946	MESA PARA DATILOGRAFIA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM FÓRMICA MARFIM; COM 3 GAVETAS LATERAIS; COM ESTRUTURA METÁLICA; MARCA MINART.
1630	MESA TIPO SECRETÁRIA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM FÓRMICA; COM ESTRUTURA EM AÇO; COM TRÊS GAVETAS LATERAIS C/ CHAVE; MEDINDO 1,45M X 0,70M X 0,76M. MARCA: DIAÇO.
1647	MESA TIPO DATILÓGRAFO; EM MADEIRA SARRAFEADA REVESTIDA EM FÓRMICA COR BANCO-GELO; COM ESTRUTURA EM AÇO; COM 3 GAVETAS LATERAIS; MED. 1,05X0,60X0,68 M; MARCA DIAÇO.
1638	MESA TIPO SECRETÁRIA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVESTIDA EM FÓRMICA; COM ESTRUTURA EM AÇO; COM TRÊS GAVETAS LATERAIS C/ CHAVE; MEDINDO 1,45M X 0,70M X 0,76M. MARCA: DIAÇO.
6596	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COR ARGILA, PARA ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS; COM 2 PORTAS DE ABRIR; MEDINDO 80 CM X 47,8 CM X 160 CM. MARCA: MIRANTI
5091	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA; BRANCO/INOX; 220 VOLTS, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS; 220 VOLTZ, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, MARCA FRICON/ESMALTEC.
5093	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA; BRANCO/INOX; 220 VOLTS, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS; 220 VOLTZ, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, MARCA FRICON/ESMALTEC.
5094	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA; BRANCO/INOX; 220 VOLTS, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS; 220 VOLTZ, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, MARCA FRICON/ESMALTEC.
5340	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE PRESSÃO; COM COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO, SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO; DE COLUNA; COM GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO; COM 2 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SENDO UMA DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, TODAS C/ REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; COM 1 PIA DE AÇO INOXIDÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, EM AÇO INOXIDÁVEL C/ SERPENTINA EXTERNA; COM FILTRO DE ÁGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; COM TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, VARIANDO ENTRE 4°C E 15°C; COR CINZA OU AÇO INOX POLIDO; CERTIFICADO PELO INMETRO; COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; 220 VOLTS MONOFÁSICO. MARCA: LIBELL.
7296	BEBEDOURO ELÉTRICO; TIPO COLUNA; COR BRANCA; 220 VOLTS; MARCA: ESMALTEC.
7297	BEBEDOURO ELÉTRICO; TIPO COLUNA; COR BRANCA; 220 VOLTS; MARCA: ESMALTEC.
2671	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA BAIXA; ERGONÔMICA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; COM AJUSTE PARA BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO; COM REGULAGEM A GÁS; REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
3279	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
2665	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA BAIXA; ERGONÔMICA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; COM AJUSTE PARA BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO; COM REGULAGEM A GÁS; REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
3107	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
3093	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.

3102	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
2085	POLTRONA GIRATÓRIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; COM ESPALDAR MÉDIO; REVESTIDA EM COURINO NA COR AZUL; MARCA RELAX.
6561	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TAMANHO MÉDIO, ERGONÔMICA; COM TRÊS REGULAGENS; REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COR PRETA. MARCA: FLEXFORM.
3117	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
3274	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
6563	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TAMANHO MÉDIO, ERGONÔMICA; COM TRÊS REGULAGENS; REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COR PRETA. MARCA: FLEXFORM.
6557	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TAMANHO MÉDIO, ERGONÔMICA; COM TRÊS REGULAGENS; REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COR PRETA. MARCA: FLEXFORM.
6546	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TAMANHO MÉDIO, ERGONÔMICA; COM TRÊS REGULAGENS; REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COR PRETA. MARCA: FLEXFORM.
3120	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
6551	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, TAMANHO MÉDIO, ERGONÔMICA; COM TRÊS REGULAGENS; REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COR PRETA. MARCA: FLEXFORM.
3089	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
3087	POLTRONA GIRATÓRIA; EXECUTIVA MÉDIA; COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; ERGONÔMICA; COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR AZUL; MARCA FLEXFORM.
5168	POLTRONA ERGONÔMICA; GIRATÓRIA; ESPALDAR MÉDIO; SEM BRAÇOS; COM RODÍZIOS; REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA; MARCA FLEXFORM.
	01 ARMÁRIO COM PORTAS (INFORMÁTICA)
	01 ARMÁRIO SEM PORTAS (COPA)
	43 GALÕES DE ÁGUA MINERAL
	CAIXA COM TONNERS VAZIOS
5216	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA YORK/ELGIN.
5215	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA YORK/ELGIN.
	08 EXTINTORES DE INCÊNDIO

ANEXO I - F

RELAÇÃO DE BENS QUE DEVERÃO SER TRANSPORTADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DE ARAGUAÍNA
(1ª ETAPA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS)

TOMBO	DESCRIÇÃO
836	MESA PARA IMPRESSORA; DOIS TAMPOS; COM ESTRUTURA DE AÇO FOSFATIZADO, C/ PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; COM TAMPO DE MADEIRA NA COR BEGE. MARCA: MARTINUCCI.
833	MESA PARA IMPRESSORA; DOIS TAMPOS; COM ESTRUTURA DE AÇO FOSFATIZADO, C/ PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; COM TAMPO DE MADEIRA NA COR BEGE. MARCA: MARTINUCCI.
840	MESA PARA IMPRESSORA; DOIS TAMPOS; COM ESTRUTURA DE AÇO FOSFATIZADO, C/ PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; COM TAMPO DE MADEIRA NA COR BEGE. MARCA: MARTINUCCI.
837	MESA PARA IMPRESSORA; DOIS TAMPOS; COM ESTRUTURA DE AÇO FOSFATIZADO, C/ PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; COM TAMPO DE MADEIRA NA COR BEGE. MARCA: MARTINUCCI.
1834	MESA PARA IMPRESSORA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVSTIDA EM FÓRMICA, MARCA GGM.
1839	MESA PARA IMPRESSORA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVSTIDA EM FÓRMICA, MARCA GGM.
1840	MESA PARA IMPRESSORA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVSTIDA EM FÓRMICA, MARCA GGM.
835	MESA PARA IMPRESSORA; DOIS TAMPOS; COM ESTRUTURA DE AÇO FOSFATIZADO, C/ PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; COM TAMPO DE MADEIRA NA COR BEGE. MARCA: MARTINUCCI
6629	MESA DE TRABALHO LINEAR; TIPO AUXILIAR, RETANGULAR, SEM GAVETAS, COR ARGILA; MEDINDO 1,00 M X 0,60 M X 075 M; MARCA: MIRANTI

6632	MESA DE TRABALHO LINEAR; TIPO AUXILIAR, RETANGULAR, SEM GAVETAS, COR ARGILA; MEDINDO 1,00 M X 0,60 M X 0,75 M; MARCA: MIRANTI
6633	MESA DE TRABALHO LINEAR; TIPO AUXILIAR, RETANGULAR, SEM GAVETAS, COR ARGILA; MEDINDO 1,00 M X 0,60 M X 0,75 M; MARCA: MIRANTI
1838	MESA PARA IMPRESSORA, EM MADEIRA SARRAFEADA, REVSTIDA EM FÓRMICA, MARCA GGM.
6635	MESA DE TRABALHO LINEAR; TIPO AUXILIAR, RETANGULAR, SEM GAVETAS, COR ARGILA; MEDINDO 1,00 M X 0,60 M X 0,75 M; MARCA: MIRANTI
9152	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
9153	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
9154	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
8574	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
8575	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
9155	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
8565	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
8540	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
8578	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
8564	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX
8561	ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/14". BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P). MARCA: CADFLEX

5300	<p>ESTANTE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM QUATRO CANTONEIRAS E SEIS BANDEJAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CANTONEIRAS: FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1/4"; COM APOIOS INFERIORES TIPO "V", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1/4".</p> <p>BANDEJAS: COM SEIS BANDEJAS REMOVÍVEIS. COR: CINZA CLARO. MEDIDAS: MEDINDO 1,98 M X 0,92 M X 0,43 M (A X L X P).</p> <p>MARCA: CADFLEX</p>
-------------	---

Araguaína- TO, 04 de agosto de 2017.

Gabriela Barbosa Barros Leandro, Supervisora da Sesap/SSJARN

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (VALORES DE REFERÊNCIA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:			
ENDEREÇO:				TELEFONE:			
REPRESENTANTE LEGAL/CPF:				E-MAIL:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ETAPAS DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO ESTIMADO POR M³	VALOR ESTIMADO 1ª ETAPA	VALOR ESTIMADO 2ª ETAPA	VALOR ESTIMADO TOTAL*
01	Transporte rodoviário de carga composto de mobiliários, equipamentos de informática, maços de processos, caixas de processos, utensílios em geral, materiais de expediente, livros entre outros bens que se encontrem no local, conforme especificações e cláusulas do Termo de Referência (4295028).	1ª ETAPA	800 M³	70,75	56.600,00	xxxxxxx	R\$56.600,00
		2ª ETAPA	400 M³	70,75	xxxxxxx	28.300,00	R\$28.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (1ª ETAPA + 2ª ETAPA)							RS84.900,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____							
Obs.: - nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, seguro da carga, fretes, instalação e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.							
Local/Data/Assinatura:				Representante Legal			

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:
Representante Legal/CPF:	E-MAIL:

A empresa acima identificada, **DECLARA**, para fins de apresentação de proposta orçamentária para prestação do serviço de transporte rodoviário de carga (PAe SEI 0001970-88.2017.4.01.8014/Termo de Referência 4295028), com vistas à instalação da Subseção Judiciária de Araguaína/TO em novo local, que vistoriou os locais onde serão executados os serviços para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

Local/Data/Assinatura:	Representante Legal
------------------------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por Sidney Martins Jales, Supervisor(a) de Seção, em 23/08/2017, às 15:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4638399** e o código CRC **6E5FD06A**.

